



Prefeitura Municipal de Turiúba

C.G.C. 45.724.952/0001-96

LEI Nº 08/88

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial.

O Prefeito Municipal de Turiúba, no uso de atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal de Turiúba aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º.-Fica o Executivo autorizado a abrir por decreto um crédito adicional especial até a importância de cz\$ 182.482,74 (cento e oitenta e dois mil, quatrocentos e oitenta e dois cruzados e setenta e quatro centavos), para atender despesas com pagamento a vereadores de exercícios anteriores, cuja classificação é a seguinte:

1.ORGÃO:CÂMARA MUNICIPAL

1.1-UNIDADE ORÇAMENTARIA:Corpo Legis.

121 - 3192/01010012.32

Despesas Exerc.Anterior

182.482,74

Artigo 2º.-O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos proveniente da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

2.ORGÃO:EXECUTIVO

2.8-UNIDADE ORÇAMENTARIA:Enc.G.Mun.

88 - 4322/03070342.15

Transf.Est.Dist.Fed. 182.482,74

Artigo 3º.-Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Turiúba, 23 de Fevereiro de 1.988

OSVALDO PEREIRA BONFIM

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada por afixação no lugar público e de costume, registrada nesta secretaria na data supra e encaminha a cópia a Empresa Publicitária "A VOZ LTDA".

JOÃO APARECIDO DE FALQUI

Secretário da Prefeitura